

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3117423520210623174357

Processo 0821625-16.2020.8.23.0010 - (302 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Selos:

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)
Vínculos (0)				

Realces

Realçar Movimentos Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência

Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Advogado NPJ Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor
Sequencial(Intervalo): ao **Data do Movimento(Período):** à
Descrição:

52 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 52

500 por pág. **1**

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
52	23/06/2021 17:43:57	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (10/06/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	Público
52.1 Arquivo: Petição 2748627IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf			
51	21/06/2021 00:03:06	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ALTAMIR NASCIMENTO DE SOUZA FILHO) em 21/06/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (10/06/2021) e ao evento de expedição seq. 48.	SISTEMA CNJ
50	18/06/2021 10:40:49	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 18/06/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (10/06/2021) e ao evento de expedição seq. 49.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
49	10/06/2021 10:48:04	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (10/06/2021)	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA Estagiária
48	10/06/2021 10:48:04	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ALTAMIR NASCIMENTO DE SOUZA FILHO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (10/06/2021)	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA Estagiária
47	10/06/2021 10:47:26	JUNTADA DE LAUDO	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA Estagiária
LEITURA DE MANDADO REALIZADA			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08216251620208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALTAMIR NASCIMENTO DE SOUZA FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

4) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínica cursa com:
a - Disfunções apenas temporárias

Logo, resta claro que **não há incapacidade permanente**.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 21 de junho de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**